



CENTRO DE BEM ESTAR INFANTIL
MONTE REAL

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do Centro bem-Estar Infantil de Monte Real ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo nº 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei nº 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2021, foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, <https://cbeimontereal.pt>, em 01/06/2022.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei nº172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2021 a entidade *(selecionar a opção aplicável)*

- Realizou obras superiores a 25.000€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000€, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000€, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:

Uera Bras Simões

Luís B...

António Roberto Gomes